

LEI Nº 3363/88
de 19 de julho de 1988

Nº 612 - 22 07 88

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cz\$.
2.500.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional no valor de Cz\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzados), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

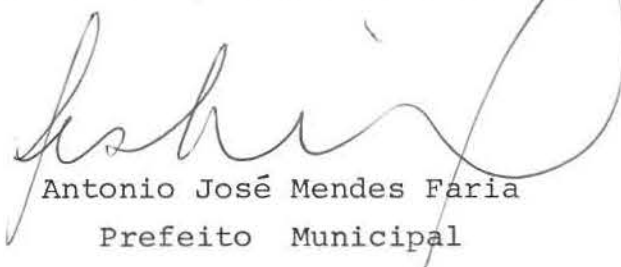
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
7.30	Departamento de Serviços Internos	
7.30 - 03070212.040	Manutenção dos Serviços	
7.30 - 3120	Material de Consumo	2.500.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

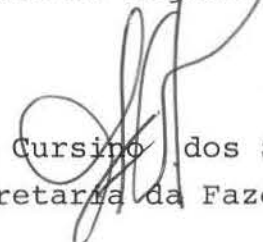
Artigo 3º - O crédito adicional de que trata esta lei será utilizado exclusivamente para a aquisição de 07 Válvulas Thomson TH 328, 01 Válvula Thomson TH338, 01 Válvula Thomson TH 331 e 10 Isolantes de KAPTON para válvula 328, destinados à reposição nos retransmissores do sistema de UHF, das torres de TV instaladas no "Morro do Cruzeiro", no bairro de Santana do Paraíba.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
19 de julho de 1988.


Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo


Jorge Cursino dos Santos
Secretaria da Fazenda

cont. Lei nº 3363/88 - fls. 02

Registrada e publicada na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos dezenove dias do mês de julho
do ano de mil novecentos e oitenta e oito.


Nilo Pereira
Formalização de Atos